



Versão: 20190815.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos três dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3029/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patricia Heringer, pela Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 01.10.2018

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 03.09.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.08.2018 a 31.07.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 40ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patricia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	21.07.2014
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Substituta lotada	28.01.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Patricia Heringer	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014	Há 5 anos e 29 dia(s)*
2	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 28.01.2013	Há 6 anos, 7 meses e 4 dias
		07/02 a 13/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 7 dias
		14/02 a 15/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
		16/03 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 3 meses e 29 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
		15/08 a 11/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 27 dias
		12/10 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 8 dias
		06/02 a 10/02/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 5 dias
		11/02 a 12/03/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
		13/03 a 28/04/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 1 mês e 16 dias
		07/05 a 14/07/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada; 2 meses e 8 dias
		15/07 a 13/08/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular; 30 dias
14/08 a 10/09/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada. 27 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Patricia Heringer	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Patricia Heringer	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Patricia Heringer	Férias	11.02.2019 a 12.03.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Patricia Heringer	Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Férias	12.09.2018 a 11.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Licença-ngojo	29.04.2019 a 06.05.2019	8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/08/2019)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Anderson Dressler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	14.02.2018
X	Joseane Agostini Tiecher	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14.05.2014
2	Thobias Canterle de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12.08.2014
3	Marcio Borges Cardozo	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27.10.2009
4	Giseli Maria dos Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	13.07.2018
5	Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2016
6	Irena Xavier Hoffmann	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.07.2013
7	Rafaela Martins Pottes de Mello	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.08.2016
8	Rosimeri da Silva Goulart	TJAA	Assistente (FC02)	07.01.2016
9	Betina Machado dos Santos	TJAA	(Sem Função)	16.07.2012
10	Lucas Andre Guarnier Rohde	TJAA	(Sem Função)	02.09.2013
11	Mauricio de Mello	TJAA	(Sem Função)	07.05.2009
12	Vanessa Harumy Soken	TJAA	(Sem Função)	08.11.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/08/2019)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Raquel Romanoff Antunes	24.01.2014	04.09.2018	1685 dia(s)	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/08/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
-----------------------	------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Anderson Dressler	LTS - Tratamento de Saúde	12
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	LTS - Tratamento de Saúde	5
Marcio Borges Cardozo	LTS - Tratamento de Saúde	14
	DM - Dispensa Médica	
Mauricio de Mello	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11
	TRET- Trabalho nas eleições	
Rafaela Martins Pottes de Mello	LG- Gestante	236
	LG - Gestante Prorrogação	
	HM - Horário especial Mãe Nutriz	
Rosimeri da Silva Goulart	LPF - Doença em pessoa da família	73
	LTS - Tratamento de Saúde	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 28/08/2019)

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Brenda de Souza Teixeira	Direito	22.10.2018	25.02.2020
2	Lucas de Paula Borges Moreira	Direito	01.08.2019	04.12.2019
3	Joel Scheffel Correa da Silva	Direito	10.10.2018	09.04.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 28/08/2019)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

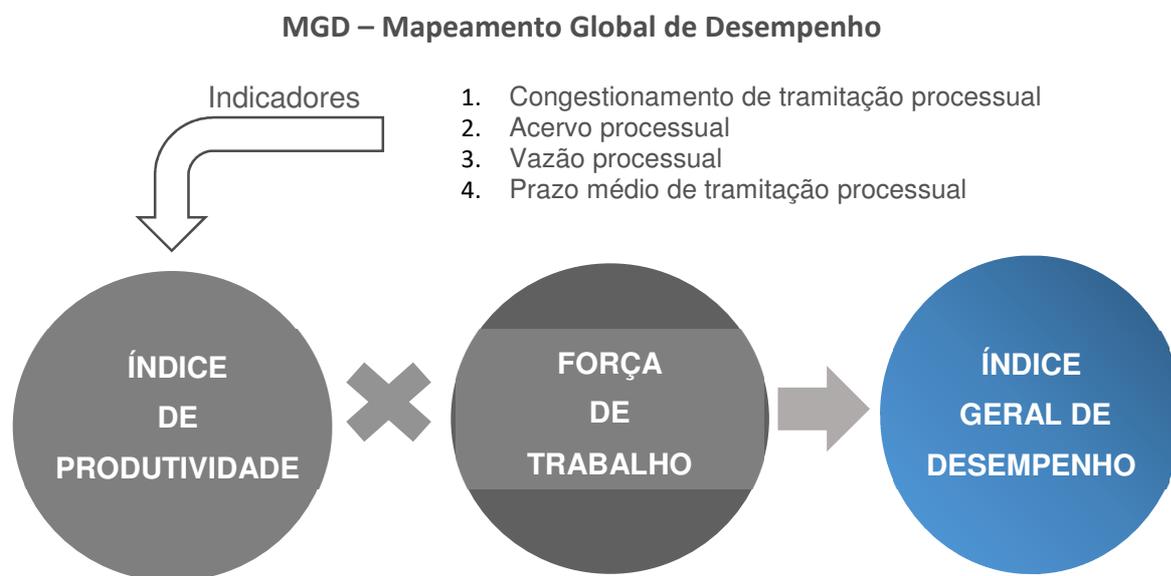


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/08 a 2019/07:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.806	1.928	1.192	<b>1.642</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

### Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso		2	1	3	1	1	2	2	2				1
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,68	0,50	0,75	0,37	0,24	0,32	0,39	0,43	94%	0,40	
	2º	Guaíba	0,38	0,40	0,62	0,64	0,50	0,94	0,27	0,71	0,64	0,58	80%	0,46	
	3º	4ª Caxias do Sul	0,24	0,23	0,75	0,55	0,70	0,33	0,19	0,76	0,65	0,50	95%	0,48	
	3º	5ª Canoas	0,38	0,26	0,76	0,74	0,58	0,75	0,22	0,38	0,66	0,53	90%	0,48	
	3º	2ª Bento Gonçalves	0,29	0,22	0,74	0,63	0,54	0,47	0,34	0,62	0,71	0,52	93%	0,48	
	6º	2ª Caxias do Sul	0,27	0,21	0,78	0,60	0,70	0,46	0,25	0,82	0,70	0,54	92%	0,50	
	6º	12ª Porto Alegre	0,34	0,16	0,78	0,76	0,64	0,89	0,21	0,72	0,80	0,60	84%	0,50	
	8º	Osorio	0,41	0,34	0,80	0,62	0,75	0,78	0,06	1,00	0,87	0,63	82%	0,52	
	8º	29ª Porto Alegre	0,34	0,29	0,82	0,70	0,74	0,59	0,17	0,83	0,92	0,60	87%	0,52	
	10º	4ª Canoas	0,35	0,19	0,87	0,81	0,68	0,63	0,50	0,37	0,68	0,58	91%	0,53	
	10º	1ª Bento Gonçalves	0,43	0,24	0,63	0,60	0,57	0,73	0,46	0,52	0,62	0,55	96%	0,53	
	10º	13ª Porto Alegre	0,45	0,28	0,80	0,82	0,69	0,97	0,29	0,69	0,75	0,65	82%	0,53	
	13º	2ª Canoas	0,34	0,34	0,79	0,71	0,59	0,67	0,44	0,61	0,74	0,59	91%	0,54	
	14º	Viamao	0,34	0,37	0,91	0,95	1,00	0,31	0,30	0,80	0,90	0,63	87%	0,55	
	15º	1ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,81	0,64	0,86	0,43	0,26	0,91	0,81	0,58	96%	0,56	
	15º	3ª Caxias do Sul	0,30	0,24	0,80	0,63	0,71	0,58	0,44	0,82	0,70	0,60	93%	0,56	
	15º	14ª Porto Alegre	0,33	0,27	0,83	0,67	0,78	0,57	0,30	0,73	0,74	0,59	95%	0,56	
		<b>18º</b>	<b>23ª Porto Alegre</b>	<b>0,44</b>	<b>0,24</b>	<b>0,74</b>	<b>0,73</b>	<b>0,66</b>	<b>0,98</b>	<b>0,34</b>	<b>0,81</b>	<b>0,75</b>	<b>0,65</b>	<b>87%</b>	<b>0,57</b>
		18º	4ª Porto Alegre	0,35	0,39	0,80	0,73	0,70	0,80	0,39	0,60	0,73	0,61	93%	0,57
		18º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,70	0,51	0,69	0,32	0,85	0,85	0,77	0,60	95%	0,57
	18º	25ª Porto Alegre	0,34	0,40	0,74	0,66	0,64	0,55	0,63	0,69	0,75	0,61	94%	0,57	
	22º	15ª Porto Alegre	0,38	0,52	0,78	0,74	0,70	0,70	0,29	0,71	0,80	0,62	93%	0,58	
	23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,72	0,67	0,68	0,28	0,83	1,00	0,62	95%	0,59	
	24º	20ª Porto Alegre	0,47	0,24	0,81	0,86	0,78	0,87	0,38	0,67	0,77	0,66	91%	0,60	
	25º	17ª Porto Alegre	0,47	0,27	0,79	0,75	0,76	0,86	0,47	0,71	0,70	0,66	92%	0,61	
	25º	6ª Porto Alegre	0,32	0,27	0,79	0,71	0,67	0,65	0,35	1,00	0,98	0,64	95%	0,61	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	25º	24ª Porto Alegre	0,48	0,28	0,79	0,72	0,71	0,75	0,34	0,71	0,77	0,63	97%	0,61
	25º	21ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,80	0,75	0,66	0,63	0,54	0,80	0,79	0,64	96%	0,61
	29º	26ª Porto Alegre	0,46	0,42	0,79	0,86	0,62	0,77	0,64	0,73	0,79	0,68	92%	0,63
	29º	3ª Canoas	0,41	0,37	0,81	0,81	0,71	0,72	0,65	0,62	0,75	0,66	95%	0,63
	29º	19ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,85	0,95	0,65	0,96	0,76	0,75	0,85	0,74	85%	0,63
	29º	1ª Canoas	0,43	0,27	0,87	0,99	0,53	0,97	0,25	0,62	0,75	0,65	97%	0,63
	33º	11ª Porto Alegre	0,47	0,31	0,77	0,71	0,68	0,89	0,51	0,82	0,79	0,68	94%	0,64
	33º	8ª Porto Alegre	0,44	0,37	0,81	0,84	0,81	0,82	0,43	0,78	0,81	0,68	94%	0,64
	33º	3ª Porto Alegre	0,46	0,46	0,84	0,87	0,79	0,95	0,45	0,63	0,79	0,69	93%	0,64
	33º	10ª Porto Alegre	0,46	0,29	0,81	0,77	0,70	0,77	0,41	0,87	0,89	0,67	96%	0,64
1.501 - 2.000 processos por ano	37º	27ª Porto Alegre	0,47	0,32	0,83	1,00	0,79	0,93	0,18	0,90	0,84	0,69	96%	0,66
	38º	7ª Porto Alegre	0,46	0,32	0,76	0,81	0,63	0,76	0,90	0,69	0,84	0,70	95%	0,67
	38º	22ª Porto Alegre	0,44	0,31	0,81	0,89	0,69	0,84	0,45	0,75	0,82	0,67	100%	0,67
	40º	2ª Porto Alegre	0,45	0,37	0,82	0,92	0,72	0,90	0,83	0,81	0,83	0,75	90%	0,68
	40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,86	1,00	0,78	0,75	0,48	0,72	0,81	0,69	98%	0,68
	42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,37	0,85	0,96	0,85	1,00	0,80	0,86	0,84	0,80	87%	0,70
	43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,42	0,84	0,95	0,66	0,64	1,00	0,76	0,88	0,73	99%	0,72
		<b>Média</b>	<b>0,40</b>	<b>0,31</b>	<b>0,80</b>	<b>0,76</b>	<b>0,69</b>	<b>0,76</b>	<b>0,43</b>	<b>0,73</b>	<b>0,78</b>	<b>0,64</b>	<b>92%</b>	<b>0,70</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

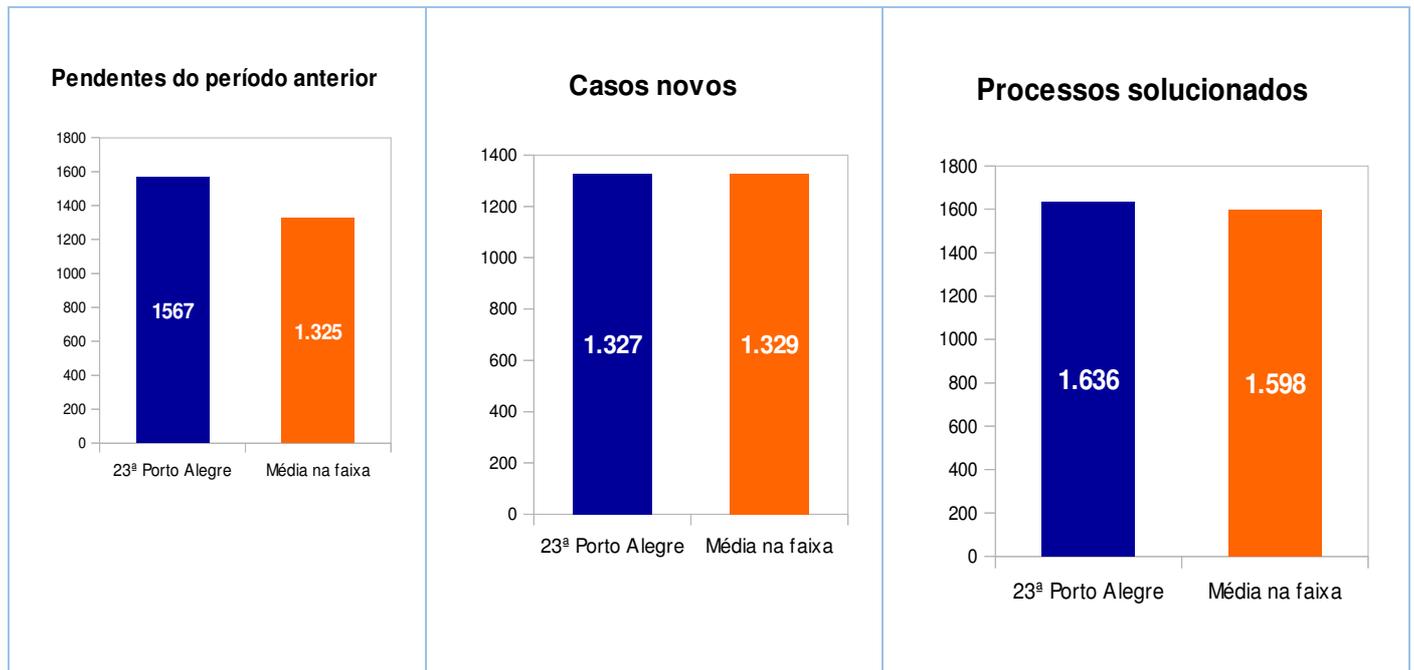
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,40	27° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1636}{1.567 + 1.327 + 22} \right) \Rightarrow 0,44$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2018 a 07/2019

23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)

Unidade em relação a sua faixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	1.567	1.324,62	18,30%	
B	Casos novos	1.327	1.329,05	-0,15%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	22	9,72	126,32%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.916	2.663,39	9,48%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	864	784,14	10,18%	
F	Processos conciliados – conhecimento	530	620,56	-14,59%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.394	1.404,70	-0,76%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	242	193,00	25,39%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.636	1.597,70	2,40%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,10%	59,99%	-6,47%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,44	0,40	9,70%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
08/2018 a 07/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eduardo Batista Vargas	0	0	10	0	0
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	8	363	252	109	17
Jorge Alberto Araujo	0	0	11	2	0
Patricia Heringer	11	482	257	131	25

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	372	227	-38,98%
Aguardando encerramento da instrução	1.094	905	-17,28%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	59	95	61,02%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	42	48	14,29%
<b>TOTAL</b>	<b>1.567</b>	<b>1.275</b>	<b>-18,63%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,31	9º / 43

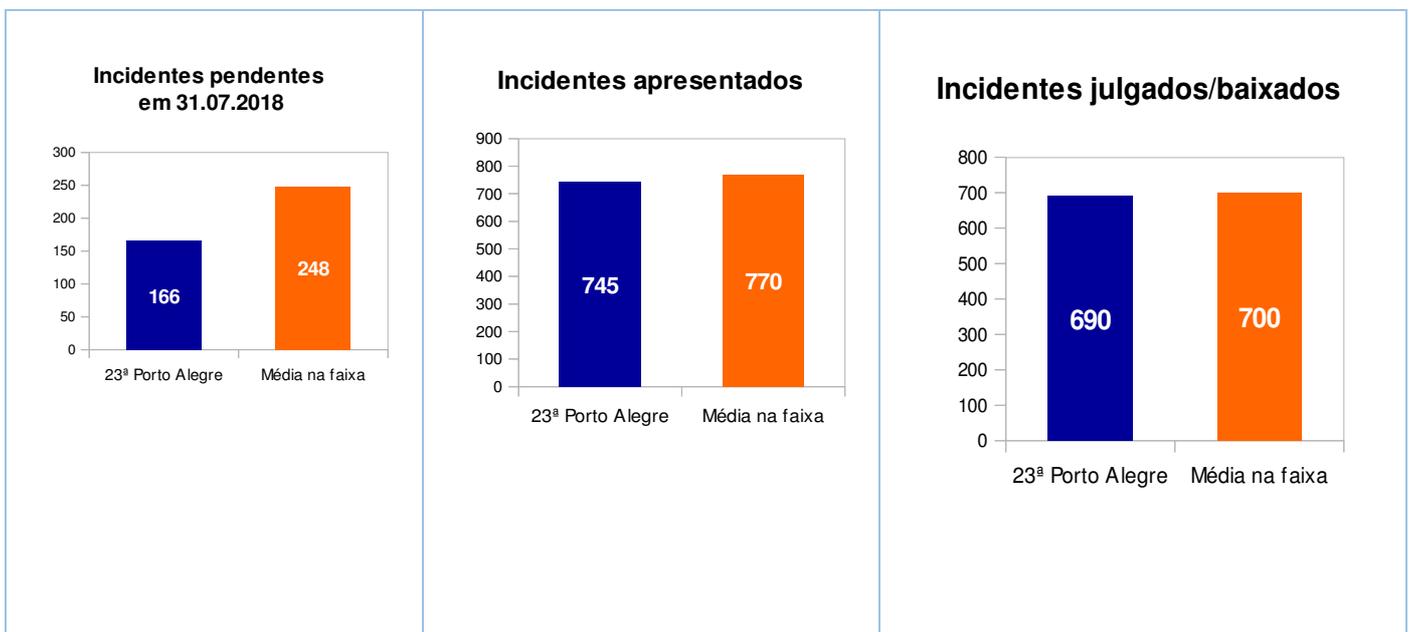


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{690}{166 + 745} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 08/2018 a 07/2019					
	23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/07/2018	166	247,95	-33,05%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	745	770,47	-3,31%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>911</b>	<b>1.018,42</b>	<b>-10,55%</b>	▲
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>690</b>	<b>700,49</b>	<b>-1,50%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		75,74%	68,78%	10,12%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,24</b>	<b>0,31</b>	<b>-22,29%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,80	5° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.870}{\frac{651}{1.870} + 665} \right) \Rightarrow 0,74$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2018 a 07/2019

		23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	800	688,33	16,22%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/07/2018	1.070	1.384,88	-22,74%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018</b>	<b>1.870</b>	<b>2.073,21</b>	<b>-9,80%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	665	598,74	11,07%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.535</b>	<b>2.671,95</b>	<b>-5,13%</b>	▲
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>651</b>	<b>547,30</b>	<b>18,95%</b>	▲



PRODUTIVIDADE (F / E)	25,68%	20,48%	25,37%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,74</b>	<b>0,80</b>	<b>-6,54%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,76</b>	<b>19° / 43</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

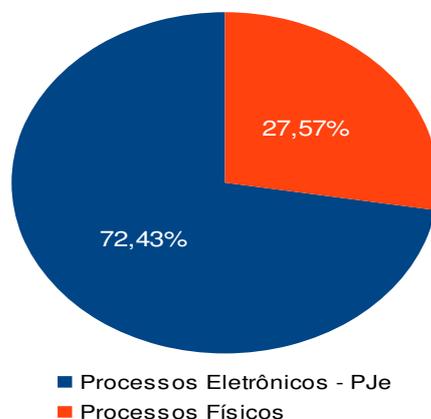
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.495 + 209 + 1.886 + 51 → 3.641

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3641	→	0,73
Maior acervo na faixa de movimentação		5007,00		

Acervo da Unidade em 31/07/2019





#### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.828	71,65%	2.637	72,43%
Processos Físicos	1.119	28,35%	1.004	27,57%
<b>Total</b>	<b>3.947</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.641</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.726	1.495	-13,38%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	288	209	-27,43%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.870	1.886	0,86%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	51	-19,05%
<b>Total</b>	<b>3.947</b>	<b>3.641</b>	<b>-7,75%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,66</b>	<b>0,69</b>	<b>12° / 43</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.406}{1.610} = 0,87$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,87}{1,33} = 0,66$$



**VAZÃO PROCESSUAL**  
08/2018 a 07/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.406	1.610	114,51%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.403,05</b>	<b>1.537,77</b>	<b>109,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,98</b>	<b>0,76</b>	<b>42° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{389,13}{395,94} \Rightarrow 0,98$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	352,06	389,13	10,53%
<b>Média unidades similares</b>	<b>339,55</b>	<b>301,66</b>	<b>-11,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

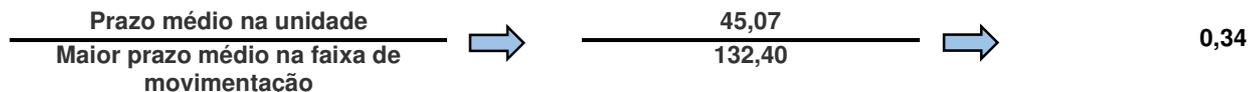
##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,43</b>	<b>17° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	57,36	45,07	-21,43%
<b>Média unidades similares</b>	<b>59,59</b>	<b>57,27</b>	<b>-3,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

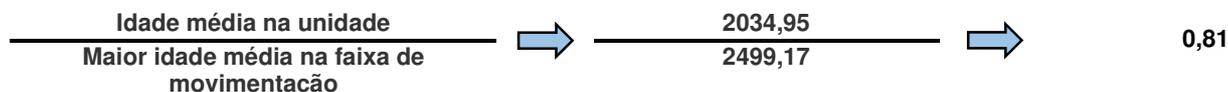
#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,81</b>	<b>0,73</b>	<b>30° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.898,08	2.034,95	7,21%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.745,37</b>	<b>1.830,41</b>	<b>4,87%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,75</b>	<b>0,78</b>	<b>14° / 43</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1715,73}{2295,04} \Rightarrow 0,75$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.578,70	1.715,73	8,68%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.664,62</b>	<b>1.797,67</b>	<b>7,99%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,65</b>	<b>0,64</b>	<b>25° / 43</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,44 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,73 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,98 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Anderson Dressler	01/08/2018	31/07/2019	365	11	354	0,97
Betina Machado dos Santos	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Giseli Maria dos Santos	01/08/2018	31/07/2019	365	4	361	0,99
Irena Xavier Hoffmann	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	01/08/2018	31/07/2019	365	5	360	0,99



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Lucas Andre Guarnier Rohde	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Marcio Borges Cardozo	01/08/2018	31/07/2019	365	14	351	0,96
Mauricio de Mello	01/08/2018	31/07/2019	365	6	359	0,98
Rafaela Martins Pottes de Mello	01/08/2018	31/07/2019	365	180	185	0,51
Raquel Romanoff Antunes	01/08/2018	04/09/2018	35	12	23	0,06
Rosimeri da Silva Goulart	01/08/2018	31/07/2019	365	73	292	0,80
Thobias Canterle de Oliveira	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Vanessa Harumy Soken	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>11,26</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.642 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,26}{13}$	→	87%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 87%	→	0,57
---	---	------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.190	1.566	131,60	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.715	1.646	95,98	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
602	1.446	41,63	48%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
651	660	101,38%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
16	16	100,00%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	42	34
2º	União Federal	7	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	5
4º	Caixa Econômica Federal	24	12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5º	Estado do Rio Grande do Sul	25	34
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	20
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24	14
8º	Banco do Brasil S.A.	27	19
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	35	22
10º	Claro S.A.	49	44

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
257	210	251	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
825	1.015	123,03	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
1.752	1.386	79,11	<b>Meta ainda não cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Meta %	Meta
297	900	33,00	45%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas até 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
395	578	146,33%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado



16	16	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>
----	----	---------	-------------------------

**5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”**

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	28
2º	Estado do Rio Grande do Sul	34	39
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	3
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	50	35
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	12	7
6º	Banrisul	20	17
7º	Banco do Brasil S/A	19	13
8º	Banco Bradesco S.A.	23	23
9º	Itau Unibanco S.A.	26	27
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	9

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
237	201	232	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**6 AUDIÊNCIAS**

**6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	5				
	Iniciais	5	5	5	
	3	Iniciais	Iniciais	Iniciais	
	sumaríssimos	2	3	2	-
	2 Instruções	sumaríssimos	sumaríssimos	sumaríssimos	
		3 Instruções	2 Instruções	3 Instruções	
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	2 a 3	2 a 3	2 a 3	2 a 3	
	Iniciais	Iniciais	Iniciais	Iniciais	-



	3 sumaríssimos  3 Instruções	3 sumaríssimos  3 Instruções	3 sumaríssimos  3 Instruções	3 sumaríssimos  3 Instruções	
--	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 08/2018 a 07/2019			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.327	971	73,17%
<b>Média unidades similares</b>	<b>1.329,05</b>	<b>1.078,05</b>	<b>81,11%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	19/09/2019	26/11/2019	19/09/2019	27/11/2019
<b>Una Sumaríssimo</b>	21/10/2019	11/12/2019	17/10/2019	20/11/2019
<b>Instrução</b>	10/12/2020	04/08/2020	30/03/2020	13/04/2020
<b>CPI</b>	29/08/2019	04/12/2019	17/10/2019	12/02/2020
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 28/08/2019)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	111,64	105,62	-5,39%
	<b>Média Ordinário</b>	137,59	99,03	-28,03%
	<b>Média Geral</b>	<b>131,13</b>	<b>100,67</b>	<b>-23,23%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	43,50	45,11	3,71%
	Média Ordinário	329,40	397,33	20,62%
	Média Geral	261,51	328,44	25,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2018 a 07/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	34	7	41
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	268	338	112	0	9	4	731
Jorge Alberto Araujo	1	0	0	0	63	7	71
Patricia Heringer	455	338	135	0	3	0	931
-	0	0	0	156	0	0	156
<b>TOTAL</b>	<b>724</b>	<b>676</b>	<b>247</b>	<b>156</b>	<b>109</b>	<b>18</b>	<b>1.930</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/08 A 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.240	104	8,39%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	972	73	7,51%
<b>TOTAL</b>	<b>2.212</b>	<b>177</b>	<b>8,00%</b>

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE



Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik - SENSE*, com dados consolidados até o dia 28.08.2019, registram 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Patricia Heringer, com data de conclusão em 06.05.2019 (0020667-09.2017.5.04.0023). Porém, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença de embargos de declaração em 18.09.2019. Portanto, a magistrada **não** possui pendência.

A Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, possui 7 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 03.06.2019 (0021538-39.2017.5.04.0023, 0020242-79.2017.5.04.0023, 0021609-41.2017.5.04.0023, 0021477-81.2017.5.04.0023, 0021624-55.2017.5.04.0008, 0021635-39.2017.5.04.0023 e 0021687-35.2017.5.04.0023). O processo nº 0021546-16.2017.5.04.0023 teve sentença proferida em 29.08.2019.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 17.09.2019 registram 2 processos pendentes prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, com data de conclusão mais antiga em 03.06.2019 (0021538-39.2017.5.04.0023 e 0021687-35.2017.5.04.0023).

*(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 30/08/2019. 30 dias corridos: 29/07/2019; 30 dias úteis: 14/06/2019; mais de 30 dias úteis: 13/06/2019. Em relação à Juíza Titular Patricia Heringer: 30 dias: 29/06/2019; 30 dias úteis: 17/05/2019; mais de 30 dias úteis: 16/05/2019, considerando o período de férias de 15/07/2019 a 13/08/2019).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito no mesmo dia ou no dia seguinte à publicação dos despachos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos no prazo médio de 15 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás de acordo e os de execução que envolvem crédito do reclamante são liberados no prazo médio de 3 dias. Para a reclamada e recolhimentos, no prazo médio de 10 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 5 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 70 petições por dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

A certificação do prazo da fase de conhecimento ocorre em no máximo 3 dias. Nos processos em fase de execução, variável, com média de 20 dias.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**



O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito mensalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui de oito a dez execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de três. Arquiva os processos individuais.

### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	125	84	-32,80%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	54	70	29,63%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.459</b>	<b>1.465</b>	<b>0,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.7.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0021296-17.2016.5.04.0023

0056700-18.2005.5.04.0023

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0056700-18.2005.5.04.0023, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 15/08/2018, e não conste mais a inscrição da reclamada Creche e Berçário Bebe Conforto Ltda. (matriz e filiais), CNPJ nº 87.382.362/0001-72, ainda há pendências em relação a este tópico.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020179-88.2016.5.04.0023	0020581-04.2018.5.04.0023	0020998-59.2015.5.04.0023	0021206-77.2014.5.04.0023
0020259-18.2017.5.04.0023	0020791-26.2016.5.04.0023	0021151-58.2016.5.04.0023	0021657-97.2017.5.04.0023

#### b) Exceções de incompetência

0020547-29.2018.5.04.0023
---------------------------

#### c) Antecipações de tutela

0020040-34.2019.5.04.0023	0021116-30.2018.5.04.0023	0020917-08.2018.5.04.0023	0020480-64.2018.5.04.0023
0021230-66.2018.5.04.0023	0021103-31.2018.5.04.0023	0020830-52.2018.5.04.0023	0020358-51.2018.5.04.0023
0021216-82.2018.5.04.0023	0021090-32.2018.5.04.0023	0020742-14.2018.5.04.0023	0020290-04.2018.5.04.0023
0021175-18.2018.5.04.0023	0020976-93.2018.5.04.0023	0020723-08.2018.5.04.0023	0020187-45.2018.5.04.0007
0021191-23.2018.5.04.0006	0020929-22.2018.5.04.0023	0020497-03.2018.5.04.0023	0020168-88.2018.5.04.0023

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000860-13.2011.5.04.0023	0000064-56.2010.5.04.0023	0000837-96.2013.5.04.0023	0020683-31.2015.5.04.0023
0053900-75.2009.5.04.0023	0000064-56.2010.5.04.0023	0020009-87.2014.5.04.0023	0020476-95.2016.5.04.0023
0087400-69.2008.5.04.0023	0028900-20.2002.5.04.0023	0020008-05.2014.5.04.0023	0020625-48.2017.5.04.0026
0106600-62.2008.5.04.0023	0105700-16.2007.5.04.0023	0021263-95.2014.5.04.0023	
0124400-06.2008.5.04.0023	0113500-27.2009.5.04.0023	0020338-65.2015.5.04.0023	

#### e) Embargos à execução

0000339-34.2012.5.04.0023	0087400-69.2008.5.04.0023	0021206-77.2014.5.04.0023	0021484-44.2015.5.04.0023
0000440-71.2012.5.04.0023	0106600-62.2008.5.04.0023	0020776-91.2015.5.04.0023	0021719-11.2015.5.04.0023
0000999-96.2010.5.04.0023	0020328-55.2014.5.04.0023	0020925-87.2015.5.04.0023	0020626-08.2018.5.04.0023

#### f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

#### g) Embargos à adjudicação



Sem ocorrências.

#### h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/08/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020581-04.2018.5.04.0023, no qual foram opostos Embargos de Declaração em 19/12/2018 (ID 74964b2), os quais não foram acolhidos pelo Juízo na decisão proferida em 30/01/2019 (ID 18a0bd0). No entanto, a decisão foi lançada como sentença, não tendo a Secretaria lançado os movimentos específicos que registram a solução do incidente processual.

Observe a Unidade, ademais, que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020581-04.2018.5.04.0023.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 34.693.734,83	71,70%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.681.769,01	28,28%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 9.170,00	0,02%
<b>Total</b>	<b>R\$ 48.384.673,84</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 576.807,00	8,04%
Emolumentos arrecadados	R\$ 116,30	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.230.039,29	72,93%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.364.290,30	19,02%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.171.252,89</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/08/2019)



### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 28/08/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000082-43.2011.5.04.0023	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000171-66.2011.5.04.0023	0000074-95.2013.5.04.0023

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **05 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 27.08 e 28.08.2019.

1	Processo nº 0020626-42.2017.5.04.0023
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” sem que conste audiência designada.	
2	Processo nº 0020524-20.2017.5.04.0023
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. A reclamada peticionou requerendo a liberação do depósito recursal (id. 64b8464) em 23.07.2019. A petição ainda não foi examinada, devendo o processo ser impulsionado.	
3	Processo nº 0021172-63.2018.5.04.0023
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. Foi apresentado laudo contábil pelo perito (id. 237d35e) em 31.07.2019 e as partes ainda não foram intimadas.	
4	Processo nº 0021528-29.2016.5.04.0023
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo encontra-se na pasta “Análises”. Transcorrido o prazo para manifestação do sócio fixado no despacho de id. 56158a6, deve o processo ser conclusivo para julgamento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (id. 9f9b90b).	
5	Processo nº 0020796-43.2019.5.04.0023
<b>Fase: Conhecimento</b>	



**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Triagem inicial” desde 23.07.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

6

Processo nº 0020820-71.2019.5.04.0023

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Triagem inicial” desde 29.07.2019 sem que tenha sido designada audiência, o que está em desconformidade com o art. 841 da CLT.

7

Processo nº 0021128-44.2018.5.04.0023

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Transcorrido o prazo para o sindicato autor justificar o não comparecimento em audiência, deve o processo ser impulsionado.

8

Processo nº 0020937-96.2018.5.04.0023

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Transcorrido o prazo para o sindicato autor justificar o não comparecimento em audiência, deve o processo ser impulsionado.

9

Processo nº 0021209-90.2018.5.04.0023

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Haja vista ter a reclamante desistido da ação e já ter transitado em julgado a demanda, o processo deve ser arquivado, conforme determinado na audiência de id. 7d033ca.

10

Processo nº 0021629-32.2017.5.04.0023

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Encerrada a instrução em 21.05.2019 e transcorrido o prazo para as partes apresentarem razões finais fixado na ata de audiência de id. 634be96, o processo deve ser concluso para sentença.

11

Processo nº 0021507-53.2016.5.04.0023

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido do Tribunal em 06.08.2019 e deve ser impulsionado.

12

Processo nº 0020374-68.2019.5.04.0023

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido do Tribunal em 06.08.2019 e deve ser impulsionado.

13

Processo nº 0021045-67.2014.5.04.0023

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido do Tribunal em 12.08.2019 e deve ser impulsionado.

14

Processo nº 0021668-29.2017.5.04.0023



**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido do Tribunal em 13.08.2019 e deve ser impulsionado.

15

Processo nº 0020789-90.2015.5.04.0023

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo foi recebido do Tribunal em 14.08.2019 e deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 2984 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 204 processos na fase de liquidação e 811 na fase de execução, além de 6328 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

## 8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0001531-21.2010.5.04.0201

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPG. Não foi observado o que dispõe o art. 104 §§, da CPCR/19 sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 751; 803-v e 819-v

Não foi observado no termo de juntada das fls. 753-v; 755-v; 758-v; 760-v e 771-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não consta no registro de carga da fl. 820 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 820-v (art. 107 da CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Demora no impulso processual após a certidão da fl. 796.

Processo em movimentação desde 25/07/19.

2

Processo nº 0051400-36.2009.5.04.0023

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPG. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 752-v (art. 107 da CPCR/19).

Ausência de termo de juntada para o recurso de revista das fls. 753 e ss., em desacordo com o art. 112 da CPCR/19. Há lacuna e espaço em branco no termo de juntada da fl. 844-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não consta no registro de carga das fls. 846; 849 e 872 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPG).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 851-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

**Movimentação processual:**

Petição protocolada em 24/07/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

3

Processo nº 0001149-43.2011.5.04.0023

**Aspectos gerais dos autos\*:**

O sexto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPG.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1292-v; 1311-v; 1315-v; 1334-v; 1339-v; 1353-v; 1377-v e 1383-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a



acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1293-v e 1312-v (art. 107 da CPCR/19).

Não consta na certidão da fl. 1309-v a identificação do servidor que a firmou (arts. 55 e 62 do CPCG).

Certidão lançada no verso de documento, em desacordo com o art. 105 da CPCR/19.

Não consta no registro de carga das fls. 1315 e 1358 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.

Não consta no registro de carga das fls. 1334; 1339; 1358 e 1377 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

#### **Movimentação processual:**

Petição protocolada em 08/02/18, com conclusão e despacho em 12/03/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 16/11/18, com conclusão e despacho em 09/05/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 25/07/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4

Processo nº 0000140-80.2010.5.04.0023

#### **Aspectos gerais dos autos\*:**

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG.

Não consta no registro de carga das fls. 804; 829 e 862 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 804-v; 826-v e 829-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Há lacuna e espaço em branco no termo de juntada da fl. 860-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

#### **Movimentação processual:**

Decisão das fls. 817/18 proferida fora do prazo prevista no art. 226 do CPC.

Processo em movimentação desde 30/05/19.

5

Processo nº 0000782-82.2012.5.04.00023

#### **Aspectos gerais dos autos\*:**

Não foi observado no termo de juntada da fl. 614-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

#### **Movimentação processual:**

Sem observações.

*\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.*

## **8.11 EXAME DOS LIVROS**

### **8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0082600-47.1998.5.04.0023*	09.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 29/08/2019)

\*Expedida notificação para devolução dos autos em 13.08.2019.

### **8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias**

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### **8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias**



Nº do Processo InFOR		Data da Distribuição
1	0113500-32.2006.5.04.0023	22/07/2019
Nº do Processo PJe		Data da Distribuição
1	0021227-48.2017.5.04.0023	04/04/2019
2	0021679-58.2017.5.04.0023	26/06/2019
3	0020375-53.2019.5.04.0023	17/07/2019
4	0020188-21.2014.5.04.0023	23/07/2019
5	0020853-95.2018.5.04.0023	24/07/2019
6	0020212-73.2019.5.04.0023	29/07/2019
7	0020911-98.2018.5.04.0023	26/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 29/08/2019)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 8 expedientes relativos à 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	3300	0021209-32.2014.5.04.0023	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	3171	0020148-73.2013.5.04.0023	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado



2018	2415	0020176-65.2018.5.04.0023	Acesso restrito	Arquivado
2018	1787	0020890-59.2017.5.04.0023	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	721	0021879-02.2016.5.04.0023	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	620	0020148.73.2013.5.04.0023	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	534	0020162-81.2018.5.04.0023	Reclamação sobre o prazo para o qual foi marcada a audiência inicial	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.642 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 18º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/08 a 2019/07.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 27º lugar entre 43 similares.

No período anterior, em 31.07.2018, havia 1.567 processos pendentes, os quais somados a 1.327 casos novos e 22 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.916 processos pendentes (9,48% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.663,39 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/08 a 2019/07), foram proferidas 864 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 530 demandas, perfazendo um total (1.394) de 0,76% abaixo do número de processos da média (1.404,70). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (242 para 193), sendo a variação de 25,39%. Dessa forma, a produtividade da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/08 a 2019/07, alcança 56,10%, índice 6,47% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,99%), sendo solucionados 1.636 processos.

Desde 21.07.2014 atua na Unidade como Juíza Titular a Magistrada Patricia Heringer e, como Juíza Substituta lotada, desde 28.01.2013, a Magistrada Fabíola Schivitz Dornelles Machado. A produção total da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (considerada, também, a atuação dos Juízes Substitutos Eduardo Batista Vargas e Jorge Alberto Araújo) apresenta 19 sentenças líquidas, prolação de 845 sentenças não líquidas; bem como homologação de 530 acordos. Além disso, foram proferidas 242 decisões sem resolução de mérito e convertidos 42 processos em diligência (desses, 25 pela Juíza Titular e 17 pela Juíza Substituta), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 372 para 227. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 17,28% (1,094 para 905). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram acréscimo de 59 para 95 (61,02%), enquanto os com prazo vencido passaram de 42 para 48 (14,29%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação bem acima da média, ocupando o 9º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 745 incidentes processuais no período de 2018/08 a 2019/07 na Unidade Judiciária, número 3,31% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 166 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 911, número 10,55% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (75,74%) em relação à média de sua respectiva faixa (68,78%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 690 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** também registrou desempenho muito acima da média, alcançando a 5ª colocação entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui menor total de execuções pendentes de finalização (2.535 para 2.671,95), bem como um número superior de processos com execução finalizada (651 para 547,30), no período compreendido entre 2018/08 a 2019/07, a produtividade da Unidade (25,68%) ficou 25,37% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,48%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 3.947 ações, em 31.07.2018, para 3.641 ações, em 31.07.2019, tem 72,43% de processos eletrônicos – PJE e 27,57% de processos físicos, ficando na 19ª posição entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.



É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.726 para 1.495, variação de -13,38%. Igualmente, houve queda de 288 para 209 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -27,43%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 0,86%, passando de 1.870 para 1.886.

A **vazão processual** da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a 12ª colocada entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 204 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (114,51%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (109,60%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 352,06 dias, no interregno de 2017/08 a 2018/07, para 389,13 dias, no período subsequente (variação de 10,53%), sendo a 42ª colocada entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 87,47 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho acima da média, sendo o 17º colocado entre as 43 de mesma faixa processual, pois baixou de 57,36 dias para 45,07 dias, no período correccionado, permanecendo mais célere do que a média das demais Unidades em 12,20 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 1.898,08 dias para 2.034,95 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (variação 7,21%). Assim, a Unidade Judiciária é menos célere (204,54 dias), o que a coloca em 30º lugar neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a 14ª colocada entre as 43 comparadas, ainda que tenha passado de 1.578,70 dias para 1.715,73 dias, pois ficou mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 81,94 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,65) nos últimos doze meses é o 25º colocado entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,44 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,24 no congestionamento de incidentes processuais; 0,74 no congestionamento processual da fase de execução; 0,73 no acervo de processos tramitando; 0,66 na vazão processual; 0,98 na idade média das ações em instrução processual, 0,34 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,81 na idade média dos processos em execução e 0,75 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento da fase de conhecimento (27º lugar), da idade média das ações em instrução processual (42º lugar) e idade média dos processos em execução (30º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 87% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,57), por tudo isso, coloca a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 18º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 73,17%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 5,39%, passando de 111,64 dias, no período de 2017/08 a 2018/07, para 105,62 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 137,59 dias para 99,03 dias, nos mesmos períodos, com variação de -28,03%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de



43,50 dias para 45,11 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 329,40 dias para 397,33 dias, com variação de 20,62%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 8% na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Em relação às metas do CNJ, apenas a meta 3 não foi cumprida no ano de 2018. Já em relação ao ano de 2019, a meta 6 já foi cumprida; as metas 1, 5 e 7 possuem indicativo de cumprimento de meta; a meta 2 ainda não foi cumprida e a meta 3 possui indicativo de não cumprimento. O Diretor informou que faz acompanhamento das metas do CNJ e faz monitoramento específico apenas da execução.

A Unidade contava, na data de correção, com 12 servidores, faltando um servidor em seu quadro. A rotatividade na Unidade não tem sido alta, tendo havido a última alteração em julho de 2018, com a entrada da servidora Giseli Maria dos Santos.

Nos termos do relatado pelo Diretor, a Vara possui dois estagiários, Brenda de Souza Texeira e Lucas de Paula Borges, os quais auxiliam bastante a Unidade, trabalhando nos processos físicos e juntando guias de recolhimento no PJE com o token do Diretor, além de auxiliarem no atendimento de balcão, no arquivamento dos processos físicos e na cobrança de carga.

Os assistentes de execução fazem sentenças tanto de execução quanto de conhecimento, não auxiliando a Secretaria.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, nem todos os processos têm audiência inicial, como, por exemplo, os processos contra o Hospital Conceição e aqueles em que a matéria é somente de direito, conforme critério das Juízas. As audiências são designadas de forma manual, pelos secretários de audiência, que ainda fazem a triagem das petições iniciais, tudo em média de três a cinco dias. Na triagem inicial, é determinada a extinção do pedido, nos casos em que a parte autora não faz pedidos líquidos.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação. A J2 põe processos de execução em pauta, por encaixe, os demais vão direto para CEJUSC.

Consoante referido pelo Diretor, não são feitas sentenças líquidas, com exceção de poucos sumaríssimos pela J1.

Em entrevista, foi indicado ao Diretor que mude o procedimento quanto às execuções reunidas.

Na organização do trabalho, foi informado que somente o Diretor de Secretaria trabalha nos processos físicos. As atividades de cumprimento (convênios e expedição de alvarás) e análise de cálculo são feitas por outros dois servidores. Nos processos eletrônicos, atuam todos os servidores da Secretaria. A fase de conhecimento é por carteira, dividida entre dois servidores. A fase de liquidação fica a cargo de uma servidora. E, na fase de execução, a divisão é por tarefa.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;



II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.3 Reunião de execuções



Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

#### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

#### **12.1.6 Acervo de processos tramitando**

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

### **12.2 Juízes**

#### **5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

#### **Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)**

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

### **12.3 Secretaria**

#### **Item 8.7 (Execuções Reunidas)**

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)**



Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

### 13.2 Secretaria

#### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 191 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0056700-18.2005.5.04.0023, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020581-04.2018.5.04.0023.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições



fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 05 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros de processos como os de nº 0000171-66.2011.5.04.0023, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000082-43.2011.5.04.0023.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a determinação contida na ata de audiência id. 7d033ca, processo nº 0021629-32.2017.5.04.0023;
- b) Designe audiência inicial nos processos nº 0020796-43.2019.5.04.0023 e 0020820-71.2019.5.04.0023;
- c) Cumpra o despacho de id. 64b8464 proferido no processo nº 0020524-20.2017.5.04.0023;
- d) Realize a conclusão necessária à apreciação do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (id. 9f9b90b) protocolada no processo nº 0021528-29.2016.5.04.0023;
- e) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no processo nº 020626-42.2017.5.04.0023; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- f) Realize a conclusão necessária para andamento do processo nº 0021629-32.2017.5.04.0023;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021507-53.2016.5.04.0023, 0020374-68.2019.5.04.0023, 0021045-67.2014.5.04.0023, 0021668-29.2017.5.04.0023 e 0020789-90.2015.5.04.0023;
- h) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nº 0021128-44.2018.5.04.0023, 0020937-96.2018.5.04.0023 e 0021172-63.2018.5.04.0023, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o que dispõe o art. 104 e §§ da CPR/19 quanto à juntada de documentos reduzidos.
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).



- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- f) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- g) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.
- h) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- i) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.

#### Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Patricia Heringer, a Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, o Diretor de Secretaria, Anderson Dressler e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 03.09.2019, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3029/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patricia Heringer, pela Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**